

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E12A4812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 048/1997; e considerando o requerimento apresentado pelo servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 199, Professora, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Em, 18 de setembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4E73EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2023

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade e de férias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jacanã/RN.

O Prefeito Municipal de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade e de férias, exceto, neste último caso, quando há acumulação de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias.

Art. 2º - Fica facultado a concessão de licença-prêmio por assiduidade caso não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Jacanã/RN, 15 de setembro de 2023.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:92ABE2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 – PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR CÂMARA DE AR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023** e as propostas serão abertas às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 DE OUTUBRO DE 2023**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 18 de setembro /2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:38B7E2D8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 005/2023 - DIVULGAÇÃO DE VOTAÇÃO PARA O
CONSELHO TUTELAR DE JANDAÍRA/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JANDAÍRA/RN
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

EDITAL Nº 005/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 05/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

1– A eleição ocorrerá no dia **01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17 horas, na Escola Municipal José Maria dos Santos.**

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o dia 25 de junho de 2023.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido de um dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.